



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente diferenciado para a Equipe de Implantação Viária da Secretaria de Habitação e Mobilidade Urbana que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O horário de serviço da Equipe de Implantação Viária passa a ser das 17:00hs às 21:00hs e das 22:00hs às 02:00hs.

Parágrafo único. Nas sextas-feiras, o horário de serviço desta equipe será das 13:00hs às 17:00hs e das 18:00hs às 22:00hs.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 02 de fevereiro de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária Administração e Governo